

respectivas notas de empenho, ata ou documento equivalente, observadas as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO:

15.1. As partes elegem o foro do Município de Dois Irmãos do Buriti – MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 14.133/2021, e demais normas aplicáveis à matéria de licitações e contratos administrativos, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n. º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais das atas.

15.3. E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 05 de fevereiro de 2026.
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI – MS
WLADEMIR DE SOUZA VOLK – PREFEITO MUNICIPAL

4 IRMÃOS AUTO PEÇAS E MECANICA LTDA
ROSILEIA ALVES DE OLIVEIRA MAGALHÃES
DETENTORA

CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA
VÂNIA DE OLIVEIRA CAMERO
DETENTORA

LUBE PACK COMERCIAL LTDA
PEDRO LORENÇO JORGE
DETENTORA

YGOR DIAS DOS SANTOS CONTRUÇÃO DE EDIFICIOS
YGOR DIAS DOS SANTOS
DETENTORA

AVISOS/ EDITAIS

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

CÓDIGO REGISTRO INFORMAÇÃO E-SFINGE:
1F9AE8668C20904E3F188052DD5D3F07068CC481

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, por intermédio da Agente de Contratação nomeada pela Portaria nº 267/2025 de 04/08/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta o certame na modalidade Pregão na forma eletrônica, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus Anexos, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA ZONA RURAL EM ATENDIMENTO A REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI – MS.

TIPO: ITEM

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

DATA DE ABERTURA: 27 DE FEVEREIRO DE 2026

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min (Oficial BR)

INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, situado na – Avenida Reginaldo Lemes da Silva, nº 01, Bairro Centro, CEP79.215-000, Dois Irmãos do Buriti Podendo ser adquirido pelo site: <http://www.doisirmaosdoburiti.ms.gov.br> e www.comprasbr.com.br .

Dois Irmãos do Buriti - MS, 10 de fevereiro de 2026.
ROSELY LACERDA MIYADI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETOS

Decreto Legislativo nº. 01/2026

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a conceder reposição de perdas inflacionárias do ano de 2025, sobre os vencimentos bases dos servidores públicos efetivos e servidores ocupantes de cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, que compõem os Anexos II da Tabela 01, Anexo II da Tabela 02 e Anexo II da Tabela 03 do Dec. Legislativo nº 01/2015, alterado pelo Dec. Legislativo nº 01/2025, e atualiza Anexo I Tabela 06 do Decreto Legislativo nº 03/2025, da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica e Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona e promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º- Fica autorizado a concessão de reposição de perdas inflacionárias do ano de 2025, nos vencimentos bases dos servidores públicos da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, que compõem os anexos II da Tabela 01, Anexo II da Tabela 02 e Anexo II da Tabela 03 do Dec. Legislativo nº 01/2015, alterado pelo Dec. Legislativo nº 01/2025, e atualiza o anexo I Tabela 06 do Decreto Legislativo nº 03/2025, que passam a vigorar nos valores constantes dos anexos e tabelas, do presente Decreto.

Parágrafo único – A reposição das perdas inflacionárias refere-se ao período de janeiro a dezembro do ano de 2025, no percentual acumulado de 4,26% (quatro virgula vinte e seis por cento), tendo como base o IPCA – (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado/2025.

Art. 2º- Fica estabelecido e assegurado o mês de janeiro de cada ano, como data base para revisão e correção inflacionária (IPCA) do ano anterior, sobre os vencimentos bases dos servidores efetivos e servidores ocupantes de cargos de Provimento em Comissão, que compõem o quadro funcional da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 01 de janeiro de 2026.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti, 09 de fevereiro de 2026.

Eder de Aguiar Viana
Ver. Presidente Câmara Municipal
(Decreto Legislativo nº 01/2026)

ANEXO II

TABELA DE REMUNERAÇÃO

TABELA 01 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NIVEL	VALOR DO VENCIMENTO BASE R\$
I	1.621,00
II	1.659,09
III	1.724,02

Dois Irmãos do Buriti/MS; 09 de fevereiro de 2026.

Eder de Aguiar Viana
Ver. Presidente Câmara Municipal

ANEXO II

TABELA DE REMUNERAÇÃO

TABELA 03 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DAI – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO

SÍMBOLO	VALOR DO VENCIMENTO BASE R\$
DAI - 1	4.310,08
DAI - 2	2.413,65
DAI - 3	2.068,83
DAI - 4	1.896,42
DAI - 5	1.724,02

Dois Irmãos do Buriti/MS; 09 de fevereiro de 2026.

Eder de Aguiar Viana
Ver. Presidente Câmara Municipal

ANEXO I

TABELA - 06 - DE PROGREÇÃO HORIZONTAL DE CARREIRA

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TABELA DE CÁLCULO SALARIAL PARA PROGRESSÃO DE SERVIDORES EFETIVOS COM 10% e 5% A CADA 5 ANOS										
	HOJE	5 ANOS +10%	10 ANOS +5%	15 ANOS +5%	20 ANOS +5%	25 ANOS +5%	30 ANOS +5%	35 ANOS +5%	40 ANOS +5%	45 ANOS +5%
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Nível I	R\$ 1.621,00	R\$ 1.740,93	R\$ 1.827,98	R\$ 1.919,37	R\$ 2.015,33	R\$ 2.116,09	R\$ 2.221,89	R\$ 2.332,98	R\$ 2449,63	R\$ 2.572,10
Nível II	R\$ 1.659,09	R\$ 1.825,00	R\$ 1.916,25	R\$ 2.012,06	R\$ 2.112,66	R\$ 2.218,28	R\$ 2.329,19	R\$ 2.445,65	R\$ 2.567,93	R\$ 2.696,33
Nível III	R\$ 1.724,02	R\$ 1.896,41	R\$ 1.991,23	R\$ 2.090,78	R\$ 2.195,31	R\$ 2.305,08	R\$ 2.420,33	R\$ 2.541,34	R\$ 2.668,40	R\$ 2.801,82

Dois Irmãos do Buriti/MS; 09 de fevereiro de 2026.

Eder de Aguiar Viana
Ver. Presidente Câmara Municipal